



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010

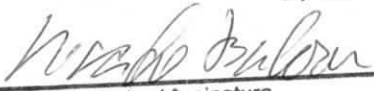


CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO Nº 1038/2022

Ver. Ronaldo Lira - PSC

14 DEZ. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1817	HORA: 08:04
DATA: 16 SET. 2022	
	
Carimbo / Assinatura	

APROVADO

Requer ao Secretário Municipal de Educação, que faça estudos para implantar o programa de valorização por resultados na aprendizagem no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Gurupi.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Secretário Municipal de Educação, o senhor DAVI ABRANTES, providencie estudos para implantar o programa de valorização por resultados na aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Valorização por Resultados na Aprendizagem objetiva impactar positivamente a aprendizagem dos alunos pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Gurupi, por meio do pagamento de uma gratificação de acordo com os resultados educacionais obtidos pelas unidades escolares.

Tendo em vista a problemática relacionada aos fatores motivacionais dos profissionais da Educação, que têm impacto direto na qualidade deste ensino e, por consequência, nos resultados educacionais, faz-se importante destacar que a valorização do bom desempenho destes profissionais é muito importante para motivar e reconhecer os que conseguem melhorar os resultados educacionais.

Trata-se de gratificação de caráter transitório que poderá ser concedida ao servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante dos cargos do quadro efetivo, temporário e em comissão, de acordo com o cumprimento de requisitos pré-estabelecidos, adotando-se uma visão focada nos conceitos de administração gerencial, premiando os servidores pelo resultado positivo e extraordinário de suas ações.

Ao criar a gratificação ora proposta, a Administração Pública fornece incentivos para o desempenho excedente do profissional da Educação objetivando, com isso, elevar o nível de aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Gurupi. Por isso, solicito que analise a Lei Municipal de Joinville nº 9.214, de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos dias 12 do mês de setembro de 2022.


Vereador RONALDO LIRA
PSC

Ronaldo Lira
Vereador